



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2022 – PMRA
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Finanças o Sr. Dirceu Szymkow, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital de **CREDENCIAMENTO**, através do processo Licitatório e Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme objeto abaixo especificado, tudo conforme cláusulas e condições do edital Completo e seus anexos. resolve retificar o edital, como segue:

I - RETIFICAR o item 2.1 do edital, onde se lê:

2.1 Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda e conservação dos bens inservíveis, bem como, pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a **comissão 5% a ser paga pelo arrematante**, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, e do Art. 884, Parágrafo Único, da Lei nº 13.105, de 2015 Código de Processo Civil.

Leia-se: Terá direito a receber a comissão 5% a ser paga pelo arrematante, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, e do Art. 884, Parágrafo Único, da Lei nº 13.105, de 2015 Código de Processo Civil.

II - EXCLUIR A LETRA "a" do item 8.1.12 da Minuta do contrato (correto 8.1.2), onde se lê: a) Dispor de instalações adequadas para armazenagem dos bens a serem vendidos em leilão, vistoria desses bens pelos interessados na compra deles e realização do leilão propriamente dito.

III - RETIFICAR o item 7.4 do edital, onde se lê: 7.4 - O licitante deverá obrigatoriamente **apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por qualquer ente público ou privado, que ateste que o proponente exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de nota de venda em leilão eletrônico, bem como deverá obrigatoriamente comprovar ter realizado Leilão simultâneo (on Line e presencial). A não apresentação ensejará a desclassificação e inabilitação. Não serão aceitas "declarações", relatórios ou outros documentos. Pede-se atestado de capacidade técnica.

Leia-se: O licitante deverá obrigatoriamente **apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por qualquer ente público ou privado, que ateste que o proponente exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, bem como deverá obrigatoriamente comprovar ter realizado Leilão simultâneo (**on Line e presencial**). A não apresentação ensejará a desclassificação e inabilitação. Não serão aceitas "declarações", relatórios ou outros documentos. Pede-se atestado de capacidade técnica.

IV - RETIFICAR o item 8.1.3 do edital, onde se lê: "8.1.3. A cada leilão realizado, o Município utilizará a sequência de Credenciados sorteados. O Município reserve-se ao Direito de Prorrogar qualquer contrato, caso julgue o serviço satisfatório".

Leia-se: A cada leilão realizado, o Município utilizará a sequência de Credenciados sorteados.

V - DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 202.

Rio das Antas (SC), 24 de MAIO de 2022.

Ademir A. Ferrarin
Presidente da Comissão de licitação